Transformações organizativas e técnicas nas Armações de Pesca da Costa de Sesimbra, durante o século XIX

Resumo

As profundas alterações institucionais e legais ocorridas em Portugal ao longo do século XIX, e que configuraram a substituição do Antigo Regime pelo Liberalismo, tiveram implicações directas e profundas sobre a actividade económica das pescas em Sesimbra, concretizadas em transformações no quadro organizativo dessas mesmas pescarias, acompanhadas por importantes progressos na tecnologia do sistema de pesca denominado *armação*.

* * *

O sistema das armações de pesca – grandes armadilhas de rede colocadas em fundos baixos, próximos de terra – era de uso antigo na vila piscatória de Sesimbra, havendo referências documentais reportadas à década de 1640.[1] A importância que este sistema tinha em Sesimbra, no século XIX, é comprovada pela Memória apresentada pelo Barão de Vila Cova à Academia Real das Ciências de Lisboa, em 1858, onde se lê que "*as sete armações da vila de Sesimbra (que é em grande parte de pescadores) são de muito valor e interesse, custando cada Armação nada menos de três contos de réis, e o valor das suas pescas tem subido alguns anos a mais de 50 contos de réis*".[2].

Ainda em plena guerra civil, o governo Liberal instalado nos Açores, emitiu um decreto, com data de 6 de Novembro de 1830, tornando livre o exercício da pesca, e isentando-a de "*todos os direitos, contribuições, dízimas, gabelas ou imposições*", e bem assim fazendo cessar a "*necessidade que há em alguns portos de ser incorporado em algumas Confrarias, irmandades ou compromissos, para poder ser pescador*".[3]

---

[1] Arquivo Distrital de Setúbal, Fundo Almeida Carvalho, pasta PT-ADSTB-PSS-APAC-Q-0116.
[2] Barão de Vila Cova, 1858, "*Memória sobre as pescarias nas Costas de Portugal*", Manuscrito 1.069-Azul da Biblioteca da Academia de Ciências de Lisboa. Posteriormente o mesmo autor entregaria a esta Academia um desenho do tipo de Armação lançado em Sesimbra (Manuscrito 1.069-Azul)
[3] Decreto de 6 de Novembro de 1830, que seria publicado na *Chronica Constitucional de Lisboa* de 27 de Julho de 1833 (p. 6-7).

A vitória Liberal e a (re)publicação, em Julho de 1833, deste Decreto, deram origem a uma rápida reacção da comunidade sesimbrense, quer através de Auto de Aclamação a D. Maria II aprovado pela Câmara de Sesimbra,[4] quer através da "*deputação*" que a *Corporação Marítima da Casa do Espírito Santo da Vila de Sesimbra* enviou a *Sua Majestade Imperial*, D. Pedro, e que foi por ele recebida no dia 12 de Agosto de 1833.[5] O conteúdo do documento entregue nessa ocasião foi depois publicado na folha: nele se dá conta das felicitações "*pelas assinaladas Vitórias, com que o Céu tem, por terra e por mar, coroado os heróicos esforços de V.M.I. a favor do Trono da Rainha, e das Liberdades da Nação Portuguesa. A Corporação Marítima beija com respeito e acatamento a Sagrada Mão de V.M.I. porque se dignou isentar de todos os tributos, e gabelas as Pescarias de Portugal, e com esta Sábia e Providente Medida V.M.I. deu a vida a duzentas mil Famílias da nossa profissão, que nos diversos Portos do Reino sofriam os horrores da fome e da miséria debaixo das velhas, e ruinosas instituições, as quais, boas há cinco séculos, faziam hoje a desgraça deste importante Ramo da prosperidade pública, e dos humildes e pacíficos Cidadãos. Digne-se V.M.I. completar esta grande obra, promovendo os Estabelecimentos de Seca e Salga, que tornarão desnecessário o pescado estrangeiro. Os Pescadores de Sesimbra são súbditos fieis da Rainha, amam e respeitam a V.M.I. como Libertador do Trono, e da Nação, e como Pai da Pátria, e nunca deixarão de dar a V.M.I. provas da sua fidelidade, e gratidão*". [6]

A isenção de todos os impostos não era coisa de pequena monta. O Padre Marcos Vaz Preto, na qualidade de membro da Câmara dos Deputados, na sessão de 27 de Maio de 1843, refere-se desta forma à situação existente antes do período Liberal: "*O que fez o Augusto Libertador da nossa Pátria? Libertou o pescado, libertou-o de 60 por cento que pagava!... (Sensação) Isto é verdade, eu o assevero, porque é verdade, 60 por cento pagava o pescado!.. E para que todos entendam bem, eu faço a conta, eu ponho o exemplo. Pescavam os Pescadores por exemplo dez corvinas. Uma era do dízimo, uma dos direitos Reais, uma da saída da Foz, uma da imposição e vinténs do mar, uma de cestearia, uma de vendage, ficavam*

---

[4] *Chronica Constitucional de Lisboa* de 8 de Agosto de 1833, p. 50.
[5] *Chronica Constitucional de Lisboa* de 14 de Agosto de 1833, p. 79. A deputação era composta por: Joaquim Marcos Pinto, Joaquim Gomes Pólvora, Manuel Ramos [Pinto], Joaquim José Serra, e Manuel Diogo de Carvalho.
[6] *Chronica Constitucional de Lisboa* de 15 de Agosto de 1833, pág. 86

quatro!" [7] Mas já em 1820 um outro autor fundamentara a existência de uma carga fiscal semelhante, imposta às pescarias de Sesimbra, chegando a atingir os 54%.[8]

O Decreto de 1830 não podia deixar de ter consequências para a regulação da pesca em Sesimbra, e nomeadamente na das armações, sistema dispendioso e que, por esse motivo, poderia atrair investimento de gente exterior ao sector, e até de fora da comunidade local.

Em 22 de Agosto de 1832, foi celebrada em Sesimbra um escritura para regular o funcionamento de uma armação de pesca, montada por iniciativa do mandador-armador Joaquim José Serra, escritura essa subscrita ainda por um outro mandador, Joaquim de Oliveira, e por mais trinta e nove pescadores.[9] Não é provável que o referido Decreto de 6 de Novembro de 1830 tenha tido influência neste contrato, pois fora emitido nos Açores, numa altura em que D. Miguel ainda governava sobre o território continental Português, decorrendo entretanto uma acesa guerra civil nesse mesmo território. Só três dias depois de ter sido "*lançado por terra o Colosso do Despotismo, na manhã de 24 de Julho de 1833*" [10], é que a folha oficial (re)publicou esse Decreto. Ou seja, esta escritura terá sido realizada ainda debaixo do quadro legal anterior, sendo que todos os intervenientes – mandadores e restantes pescadores – são nela considerados como societários, sendo, fixando-se na mesma escritura o valor de 8 mil reais para a posição de cada um dos sócios.

Uma escritura posterior, com data de 8 de Outubro de 1838, apresenta já uma estrutura muito diferente: são seis mandadores que acordam entre si a forma a lançar as suas armações em seis lugares da costa de Sesimbra: Risco, Baleeira, Burgau, Varanda, Cavalo e Torre. [11] Nesta escritura fazem referência a uma Provisão que obtiveram da Rainha D. Maria II, em resultado do requerimento que lhe tinham dirigido em 30 de Agosto daquele ano. O objectivo era o de que eles, armadores, pudessem ocupar, de futuro, rotativamente, os referidos lugares de

---

[7] Actas da Câmara dos Senhores Deputados da Nação Portuguesa, sessão de 27 de Maio de 1843, Vol. 5º, pag. 398-402. O debate parlamentar desta sessão versava sobre a reintrodução de uma imposição fiscal à pesca, a qual veio a ser contemplada pela lei de 10 de Julho do mesmo ano, com uma taxa de imposto de 6%.

[8] Dulac, António Maximino, 1820, "*Vozes dos Leais Portugueses*", Tomo I, Lisboa, pág. 256.

[9] Arquivo Distrital de Setúbal, Notas do Tabelião da freguesia de Santiago – Sesimbra, Lúcio M. da Silva Pimentel, livro 592, pág. 35-26v.

[10] *Chronica Constitucional de Lisboa* de 27 de Julho de 1833, p. 7. Foi em 24 de Julho de 1833 que Lisboa passou para o domínio dos Liberais.

[11] Arquivo Distrital de Setúbal, Notas do Tabelião da freguesia de Santiago – Sesimbra, Lúcio M. da Silva Pimentel, livro 596, pág. 52-53v. Os seis armadores são: Elisiário Carlos Nunes Pinto; Aquilino Gomes Pólvora, como representante de seu Pai Vicente Gomes Pólvora; Joaquim Gomes Pólvora; Joaquim José Serra; Manuel Ramos Pinto e Rafael Franco.

armação, sem "*desavenças entre eles, sobre os lugares [em] que deverão armar as suas ditas Armações*", e também para que "*qualquer outra pessoa de fora os não esbulhar destas.*"

Numa escritura posterior, de 18 de Janeiro de 1848, são quatro os armadores que regulam a ocupação de lugares de pesca com armações: Manuel Ramos Pinto, Joaquim Gomes Pólvora, Elisiário Carlos Nunes Pinto e Bernardino José da Silva.[12] Esses locais são sete: Cabo d'Ares, Risco, Baleeira, Burgau, Varanda, Cavalo e Torre, e a escritura estipula uma rotação para um período de sete anos, entre 1848 e 1854. Sendo apenas quatro os armadores, este esquema de rotação deixa de fora, em cada ano, três dos locais referidos, indiciando a hipótese de haver outros armadores a explorar esses locais, ou de os mesmos ficarem vagos. Nesta escritura, tal como na anterior, é evidente o intuito de reserva dos lugares de pesca para aqueles que já em anos anteriores os ocupavam, embora num sistema rotativo.

Levanta-se, nesta escritura, a hipótese de surgir, pela primeira vez, um investidor exterior à comunidade piscatória: o outorgante Bernardino José da Silva, embora residente em Sesimbra, era natural da vila de S. Romão (Coimbra).[13] Identificado como "proprietário", Bernardino José da Silva teve, em Sesimbra, uma intensa actividade de compra de propriedades, pelo menos desde Janeiro de 1838.[14]

Em 17 de Junho de 1861 surge algo de novo neste tipo de escrituras de sociedade para exploração de diversos lugares de armação: António Gomes Pólvora, Manuel Pinto Soares, Manuel Esteves Frade, João Nero de Carvalho, Justiniano José Preto, Julião José de Oliveira e José Filipe Preto, na qualidade de "*proprietários, donos e mandadores de armações de pesca nesta costa*", alegam que a "*experiência de muitos anos*", lhes tem mostrado que a armação de pesca que se arma na Baleeira, dá graves prejuízos aos donos, e por isso, "*qualquer deles outorgantes, no ano em que por turno lhe pertencer armar a sua armação de pesca na Baleeira, não armará nesse dito ano, e deixará a dita armação em terra*".[15] Em compensação, esse armador participará das receitas das restantes armações. Ou seja: os armadores reservam o local de pesca, mesmo não fazendo uso dele.

---

[12] Arquivo Distrital de Setúbal, Notas do Tabelião da freguesia de Santiago – Sesimbra, Lúcio Roque José Vieira Silva, livro 601.

[13] Registo paroquial do baptismo do seu filho Gaspar, em 19 de Julho de 1849 – Arquivo Distrital de Setúbal – Fundos Notariais de Santiago (Sesimbra) Livro nº 11, folha 34.

[14] Escritura celebrada com António Duarte Ramada Curto, em 23 de Janeiro de 1838; Arquivo Distrital de Setúbal, Notas do Tabelião da freguesia de Santiago – Sesimbra, Lúcio M. da Silva Pimentel, livro 596.

[15] Arquivo Distrital de Setúbal, Notas do Tabelião da freguesia de Santiago – Sesimbra, livro 616.

No final do mesmo ano, no dia 3 de Outubro, o mesmo grupo de armadores, mas sem Manuel Esteves Frade, faz uma escritura semelhante, onde a armação referida como não devendo ser armada, passa a ser a de Cabo de Ares.[16] Mais uma vez, parece evidente o intuito de reservar os tradicionais lugares de pesca de armações para os outorgantes, mesmo quando, por motivos operacionais, não os podiam ocupar na totalidade num determinado ano.

No ano de 1864, na sequência da queixa de um pretendente a um desses lugares de pesca por armação, o Governo emitiu a Ordem de 13 de Maio de 1864 ao Governador Civil de Lisboa, no sentido de ser intimada a Câmara de Sesimbra para alterar as posturas camarárias que impediam o livre acesso de qualquer pessoa à pesca, nos mares da sua zona costeira, com o fundamento de "*serem bens nacionais as praias e mares adjacentes, e não logradouro comum privativo dos habitantes da vila, e por isso devia aceitar empresários de fora no sorteio a dois dos seus lugares de pesca, o Cabo de Ares e a Baleeira*".[17]

A 23 de Junho desse mesmo ano de 1864 foi celebrada uma escritura de sociedade colectiva de pescarias na costa de Sesimbra, sendo todos os outorgantes identificados como "marítimos", à excepção Manuel Caldeira da Costa, expressamente identificado como "*não marítimo*". [18] Originário de Arganil, é referenciado em Sesimbra pelo menos desde 1838, em actividades de aquisição de terrenos e casas, e de emprestémimo de dinheiro a particulares, sendo nessas escrituras identificado como identificado como "negociante" e "proprietário".

Desta forma ia-se consolidando a abertura da actividade de investidor na pesca, a indivíduos fora da comunidade sesimbrense, e que também não eram de origem pescadores. À medida que cresce o domínio destes investidores externos, dá-se a separação entre as funções de "armador" e "mandador", passando a actividade destes últimos a ser exercidas no regime de assalariamento, tal como acontecerá aos restantes membros da companha de pesca.[19]

No início da segunda metade do século XIX dá-se também uma importante alteração

---

[16] Arquivo Distrital de Setúbal, Notas do Tabelião da freguesia de Santiago – Sesimbra, livro 616, fs. 24-25v.

[17] Martins, Luís, "*Antecipações de um País*" – comunicação na Evocação Pública do Comandante António Arthur Baldaque da Silva, em 16 de Novembro de 2000.

[18] Os restantes outorgantes foram: Francisco da Cruz, Manuel Fernandes, António Gomes Pólvora, Manuel Pinto Soares, Manuel Esteves Frade, Julião José de Oliveira, Joaquim Lopes Pinto, Inácio Franco e José Carvalho Loiro. Arquivo Distrital de Setúbal, Notas do Tabelião da freguesia de Santiago – Sesimbra, livro 621, fs. 15-19v.

[19] Esta "transição" dos homens do mar, «mandadores-armadores», para a "propriedade de gente alheia, muita de importação", já havia sido referida em 1973 por Rafael Monteiro: "*Esclarecimento da História da Vila Piscatória de Sesimbra*", jornal O Sesimbrense" (Caderno 2), 16 de Setembro de 1973.

técnica no sistema de pesca das armações, com o surgimento das denominadas armações "com copo à valenciana", ou simplesmente "à valenciana", ou ainda "valencianas".

A armação do sistema anterior, também denominada "armação redonda" [20], possuía, como estruturas principais, o "rabo", ou "rabeira" (longa rede vertical, perpendicular à linha de costa, destinada a conduzir o peixe) e o "bucho", câmara onde era conduzido e onde ficava aprisionado, sendo depois, de novo "pescado", com as redes denominadas "malheira" e "sacada". [21] A armação à valenciana, para além da "rabeira" e do "bucho", passa a ter uma outra câmara contígua, designada "copo". O peixe aprisionado no bucho é depois "empurrado" na direcção do copo, sendo este alado até à superfície, pelos pescadores colocados a toda a sua volta, a bordo de embarcações. Desta forma, a colheita do peixe para bordo torna-se muito mais fácil, eficiente e rápida. Apesar de terem maiores dimensões, as armações à valenciana exigem companhas de menores dimensões: capturam mais peixe com menos pescadores ao serviço, tornando-se assim mais produtivas.[22] As armações à valenciana exigem também investimentos mais avultados, contribuindo para que os armadores-pescadores de origem local sejam gradualmente substituídos pelos armadores capitalistas oriundos de fora da comunidade, e as armações de pesca irão crescer em número, das sete que tradicionalmente eram lançadas na costa de Sesimbra, para vinte e três [23], ocupando cada nesga de costa.

É também possível assinalar a data de chegada a Sesimbra do novo tipo de armações: em 24 de Dezembro de 1866, treze armadores sesimbrenses, celebram com António Ferreira, da cidade de Lagos, "*mandador de uma Armação de pesca pelo sistema Valenciano*", um contrato para que arme "*a sua Armação pelo sistema valenciano na costa desta Vila pelo espaço de seis anos tendo princípio no presente ano*". Manuel Ferreira comprometia-se a, "*durante este contrato e pelo tempo já referido*" a não se despedir "*nem tão pouco durante o mesmo prazo dos seis*

---

[20] A forma do bucho desta Armação é aproximadamente rectangular, mas com dois dos lados ligeiramente arredondados, denominados os "redondos da Armação": daí talvez a designação de "Armação redonda".

[21] Barão de Vila Cova, ob. cit. Em anexo reproduz-se o desenho esquemático deste tipo de armação.

[22] Em anexo reproduz-se o desenho esquemático deste tipo de armação, incluído em "*Estado Actual das Pescas em Portugal*", de A. A: Baldaque da Silva, 1891, p. 225.

[23] É este o número que A. A. Baldaque da Silva apurou na sua publicação de 1887, "*Enseada, Barra e Porto de Setúbal e Relatório sobre a Pesca Marítima e Fluvial nesta Localidade*", pág. 10; são os seguintes os locais de armação referidos: Baleeira Velha, Baleeira Nova, Vale Covo, Forninho, Baixas, Bolará (ou Mijona), Burgau, Ilhéu das Gaivotas, Varanda, Cavalo, Remexida, Torre, Torre Velha (ou Xaranga), Moeda (ou Figueirinha), Agulha, Cova de Cabo de Ares, Cabo de Ares, Cosinhadoura, S. Penedo, Risco, Greta, Ilhéu dos Olhos e Lagosteira.

anos ensinar nem armar Armação alguma que não seja deles primeiros outorgantes" [24].

A mudança operada nas armações de pesca, terá igualmente consequências na vida política de Sesimbra. São estes novos armadores quem passará a dominar a política local, polarizada em torno dos partidos Liberais: os Regeneradores ficarão sob a tutela política da família de Gomes Pólvora[25], e os Progressistas da família Caldeira da Costa[26].

A proletarização dos pescadores das armações – trabalho pouco qualificado, duma massa de gente que residia permanentemente durante a costeira[27], quer nos *Arraiais* construídos na vila de Sesimbra e no Portinho da Arrábida, quer nas barracas dos *Calhaus* pendurados nas arribas da costa sesimbrense – criou condições laborais conflituais que abriram caminho à penetração da ideologia operária socialista, através do *Partido Socialista*, de Azedo Gnecco, com criação duma *Associação de Classe dos Operários Marítimos das Armações de Sesimbra*, e a instalação de um período conflitual e grevista que, com altos e baixos, perdurou desde 1896 até 1924, datas das duas grandes greves que balizam este conflito.[28] Como consequência secundária, ocorreu também a mudança do trajar tradicional do pescador sesimbrense, que do fato de barrete de carapinha, camisa de riscado e faixa à cintura, passou para um modelo de vestuário aparentado com o dos operários, incluindo o boné ou boina, sinais "progressistas".[29]

---

[24] Arquivo Distrital de Setúbal, Notas do Tabelião da freguesia de Santiago – Sesimbra, livro 624.

[25] O já referido Joaquim Gomes Pólvora, seu filho António Gomes Pólvora, Joaquim Crispim Pólvora e António Gomes Pólvora Júnior. Esta tutela também se fará através das duas associações recreativas e culturais da vila, que funcionaram igualmente como clubes políticos, e que tinham as respectivas sedes em edifícios de propriedade das famílias Gomes Pólvora (*Sociedade Recreio Impressão Musical*, cujos sócios foram apodados como *Trapilhas*) e Caldeira da Costa (*Grémio Literário e Artístico Sesimbrense*, cujos sócios foram apodados como *Coques*). Esta família, no entanto, é de Sesimbra há muitas gerações, descendendo, por linha paterna, da família de apelido Preto.

[26] O já referido Manuel Caldeira da Costa e o seu filho Carlos Caldeira da Costa.

[27] *Costeira*: período de meses, de duração variável e de frequência anual, em que as armações se mantinham no mar. A. A. Baldaque da Silva escreveu em 1887: "*Ainda não há muitos anos vinham as Armações para a terra no Verão, nos meses de Junho, Julho e Agosto; actualmente porém, conservam-se todo o tempo no mar.*" A. A. Baldaque da Silva, ob. Cit. pág. 16.

[28] O contexto desta ideologização das relações de trabalho e conflitos subsequentes encontra-se descrita com algum detalhe em "*Mares de Sesimbra – História, memória e Gestão de uma Frente Marítima*", Martins, Luís *et al*, 2013, pág. 40-48.

[29] Aldeia, João Augusto, 2011, "*Socialismo e Republicanismo em Sesimbra*" (1896-1914)", in "*A República nos Concelhos da Margem Sul*", Câmara Municipal da Moita, Maio de 2011, p. 87-99.

Armação redonda da costa de Sesimbra
Reproduzido de Barão de Vila Cova, "*Linhas, ou Aparelhos, Redes, ou Grandes Artes, Armações*", Manuscrito 1.070-Azul da Biblioteca da Academia de Ciências de Lisboa

Armação à valenciana
Reproduzido de A. A. Baldaque da Silva, 1892, “Estado Actual das Pescas em Portugal”, p. 225.